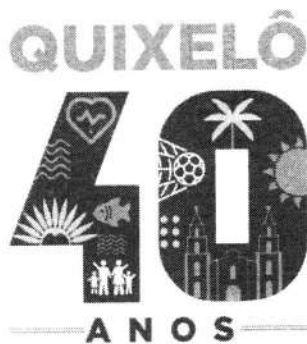




EDITAL Nº 2025.10.08.1
PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1ª Parte: PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Quixelô/CE, inscrito no CNPJ sob nº 06.742.480/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Auxiliar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para empresas interessadas em participar da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de licitações para Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica).

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PRÉ-QUALIFICAÇÃO encontra respaldo nos arts. 80, 165 e 174, todos da Lei nº 14.133/21, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 033/2025, de 12 de Setembro de 2025.

1.2. Este procedimento é anterior à licitação e destina-se a identificar:

1.2.1. Empresas que reúnam condições de habilitação exigidas para a execução de serviço ou obra, nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos neste Instrumento.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação e equipe de Apoio denominados RESPONSÁVEIS, formalmente designada nos termos das Portarias nº 312/2025 com disposições acordadas pela Portaria nº 435 de 28 de Fevereiro de 2025 e 06 de Março de 2025, respectivamente e a análise específica da documentação relativa a qualificação técnica operacional e profissional dos participantes, será feita pelo engenheiro do Município. A referida análise trata – se de procedimento específico que detém conhecimento técnico adequado, não condizente com as funções e conhecimentos específicos da Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

1.4. As informações constantes no presente instrumento e suas atualizações podem ser encontradas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Quixelô – Avisos e Editais Pré-Qualificações Permanentes.

1.5. Para todas as referências de data e hora deste instrumento será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Da data e horário para o início do Recebimento da documentação:

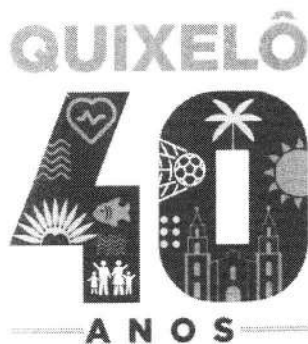
1.6.1 A data e horário de início de recebimento da documentação será dia 10 de Outubro de 2025 a partir das 16h00min. Esse edital será disponibilizado nos meios oficiais (sites e Plataforma), e a Agente de contratação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e emissão do certificado de pré-qualificação.



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



1.6.2 – Conforme parágrafo 2º do Art. 80 o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a realização do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação de empresas que reúnam condições de habilitação técnica para participar de futuras licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo Pré-qualificação de empresas especializadas para futura e eventual contratação de Serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE.

2.2. Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

2.2.1. A pré-qualificação será subjetiva e específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para a futura licitação.

2.2.2. A licitação subsequente que exige essa pré-qualificação ocorrerá na forma eletrônica, modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3. Pré-Qualificação Subjetiva Parcial.

2.3.1. A presente pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva Parcial, com o objetivo de avaliar parcialmente a capacidade técnica dos licitantes interessados em participar de futuras contratações. A análise estará limitada a determinados requisitos técnicos ou de qualificação dos licitantes, enquanto os demais critérios de habilitação serão verificados nas etapas subsequentes do futuro processo licitatório.

1 - Na modalidade Subjetiva Parcial, serão analisados os seguintes aspectos:

a) **Qualificação Técnica Profissional:** Documentação que demonstre experiência anterior em atividades compatíveis com o objeto a ser contratado.

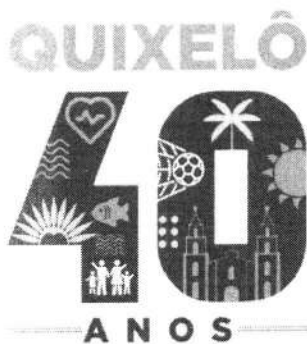
b) **Qualificação Técnica operacional:** Comprovação de qualificação técnica relacionada diretamente ao objeto da futura contratação.

2.4.2. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, apresentem a documentação necessária para análise de suas qualificações.

2. DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.1. O prazo de validade da PRÉ-QUALIFICAÇÃO será de 1 (um) ano, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei nº 14.133/21.

2.2. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.



4. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão participar desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

4.2. Poderão participar desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

4.3. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas às exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

4.4. Estarão impedidos de participar desta Pré-Qualificação os INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estejarem cumprindo a penalidade de suspensão imposta pela Prefeitura Municipal de Quixelô, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

c) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;

d) Que se enquadrem em alguma dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) A formalização do atendimento à exigência prevista no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 se dará no momento da apresentação da documentação para a Pré-qualificação, com declaração expressa, sendo de total responsabilidade da LICITANTE o ônus decorrente da veracidade das informações.

f) Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

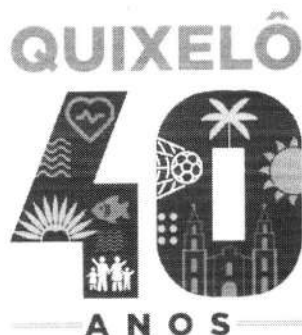
4.5. As sanções mencionadas as alíneas "a" e "b" do item 4, bem como suas respectivas vigências, serão verificadas e distinguidas, de acordo com sua base legal, por meio, em especial, de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS) disponível no Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Cidadãos por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIAI), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça <http://www.cnj.jus.br>.

4.6. As informações poderão ainda ser consultadas no endereço <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br> que contém a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, a qual abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

4.7. Não será aceita a entrega de documentos em desconformidade com o disposto neste instrumento.

4.8. A pré-qualificação do objeto descrito neste instrumento não gera direito à contratação futura e nem implica a preclusão da faculdade legal de inabilitação pela Prefeitura Municipal, quando do certame.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO



5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao ato convocatório da pré-qualificação e respectivos anexos. Caso a impugnação seja encaminhada fora do horário indicado, será considerado o seu recebimento no próximo dia útil.

5.2. A Agente de Contratação e sua equipe de apoio decidirá sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e, sendo acolhida, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes para a realização da pré-qualificação.

5.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@quixelo.ce.gov.br, com o seguinte texto no campo assunto: **"IMPUGNAÇÃO EDITAL Nº 2025.10.08.1 DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025"**. As decisões serão registradas diretamente no Site oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô – www.quixelo.ce.gov.br e no Portal de Compras do Município <https://www.comprasquixelo.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br.

5.4. Não serão conhecidas às impugnações apresentadas em divergência ao estipulado no item 5.2.

5.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital de Pré-qualificação e seus Anexos, deverá ser encaminhado após a publicação deste, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br ou no Portal de Compra <https://www.comprasquixelo.com.br>. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado fora do horário comercial, será considerado o seu recebimento no próximo dia útil.

6. DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O INTERESSADO deverá providenciar os documentos relacionados no Anexo I (Nota Técnica) deste Instrumento e encaminhar, para o e-mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou para o Portal de Compras do Município www.licitacaoquixelo.com.br com o seguinte texto no campo assunto: "PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.08.1 - EDITAL Nº 001/2025".

6.2. Para o processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial para serviços de engenharia, os interessados deverão apresentar somente a documentação de qualificação técnica, comprovando experiência e capacidade técnica mínima necessária para participar da futura licitação. O objetivo é assegurar que os licitantes possuem as habilidades e experiência técnica para realizar o serviço pretendido, permitindo uma análise técnica inicial que poderá ser aprofundada em etapas subsequentes, inclusive quanto aos quantitativos exigidos, evitando que haja qualquer tipo de restrição quanto a participação dos interessados.

6.3 - Considerando a diversidade e complexidade dos serviços envolvidos no objeto contratual, e com o intuito de assegurar que a empresa contratada detenha experiência comprovada e capacidade operacional compatível com a execução dos serviços, justifica-se a exigência de **atestados de capacidade técnica operacional e técnica profissional** referentes às seguintes atividades específicas:

6.4. **Qualificação Técnica Operacional (Acervos Técnicos):**

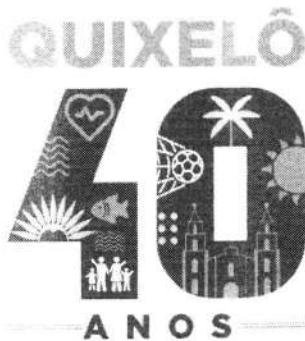


PREFEITURA

QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



6.4.1 Comprovação de experiência prévia por meio de atestados de capacidade técnica operacional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços compatíveis com os seguintes núcleos técnicos, conforme Anexo I (Nota Técnica):

- I. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO
- II. CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS

6.4.1.1. Essas atividades representam os principais núcleos técnicos do objeto licitado, compondo um conjunto de serviços especializados, de natureza multidisciplinar, cuja execução demanda conhecimento técnico prático prévio. A exigência de acervos técnicos referentes a esses serviços busca garantir que a contratada detenha experiência real e prévia, assegurando a qualidade, a segurança e a economicidade da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

6.5. Qualificação Técnico-Profissional (Profissionais no Quadro Técnico):

6.5.1. Comprovação da existência, no quadro técnico da empresa, dos seguintes profissionais habilitados, com registro no conselho de classe correspondente (CREA/CAU).

- **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:** reconhecidos pela entidade competente, ou outros profissionais devidamente autorizados pelo respectivo conselho de classe competente para atuar em atividade congênera para fins de comprovação da qualificação técnica.

6.5.1.1. Admite-se, alternativamente, a apresentação de outros profissionais que, comprovadamente, possuam habilitação legal para atuação em atividades congêneres, desde que reconhecidos pelas respectivas entidades de classe.

6.6. Base legal e normativa:

6.6.1 - Lei nº 14.133/2021, art. 67, §1º, inciso I, que trata da comprovação de qualificação técnico-profissional;

6.6.2 - Resoluções do CONFEA/CREA, especialmente a Resolução nº 1.025/2009;

6.6.3 - Pareceres e jurisprudência do TCU, que reforçam a necessidade de compatibilidade entre as atribuições legais dos profissionais exigidos e os serviços do objeto licitado.

6.7. A existência dos acervos técnicos específicos, bem como da composição mínima do quadro técnico da empresa licitante com os profissionais acima indicados, está fundamentada:

a) Na complexidade técnica do objeto;

b) Na necessidade de assegurar a capacidade de execução pela empresa contratada; e

c) No cumprimento da legislação vigente, com vistas a garantir eficiência, segurança e regularidade na execução contratada.

6.8. Com fins de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de demonstrar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

6.9. O Município de Quixelô poderá exigir, a seu critério, a apresentação da versão impressa que originou o documento digitalizado.

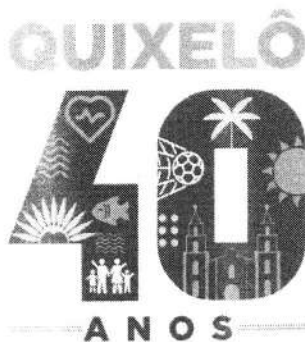
6.10. Em nenhuma hipótese será aceita documentação incompleta, sendo a mesma de inteira responsabilidade do INTERESSADO.



QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



6.11. Na hipótese de não atendimento de qualquer dos requisitos estabelecidos, o Município de Quixelô informará a Interessada sobre a recusa, em resposta ao e-mail enviado à documentação, com a indicação das razões que motivaram a impossibilidade de pré-qualificação.

7. RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

7.1. O exame dos documentos consistirá na confecção de ata de julgamento, que deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme § 4º do Art. 80 da Lei 14.133/21 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 033/2025, podendo o agente ou a equipe de apoio determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição. O resultado da pré-qualificação (ata de sessão de análise) será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Quixelô — www.pqquixelo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal da Compra do Município www.licitacaoquixelo.com.br.

7.2. Será considerado(a) pré-qualificado(a) o fornecedor que cumprir todas as exigências estipuladas neste instrumento.

7.3. Após a aprovação na avaliação, será emitido um **Certificado de Pré-qualificação** válido para as futuras e eventuais licitações caso o objeto seja o especificado nesse Edital. Esse certificado atesta que o licitante está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na futura licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

8. PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO

8.1. Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo. Além disso, o referido certificado deverá estar válido no ato de análise de documentação relativa a futura licitação que seja exclusiva para pré-qualificados nos termos deste Edital e anexo.

8.1.1. **Prazo para Atualização:** Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, sendo de total responsabilidade do fornecedor o acompanhamento dos prazos de validade eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

8.1.2. **Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados:** A análise dos documentos atualizados será feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correção, o interessado será notificado por e-mail para que providencie os ajustes necessários.

9. FASE RECURSAL

9.1. Das decisões da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

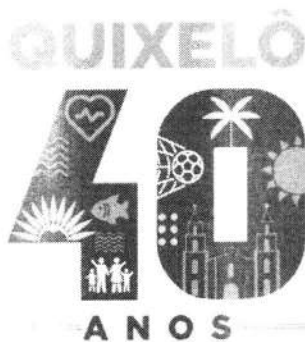
9.1.1. Recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

9.1.1.1. Recusa ou indeferimento de pedido de pré-qualificação de interessado.

9.2. A apreciação dar-se-á em fase única.



**Pra Cuidar
de Você**



9.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

9.6. Os recursos deverão ser enviados a Prefeitura Municipal de Quixelô, dirigidos a Agente de Contratação e a equipe de apoio pelo e-mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É facultado a Prefeitura Municipal de Quixelô, em qualquer fase da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.2. Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de não ter o seu objeto Pré-Qualificado.

10.3. Este instrumento deverá ser lido e, após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

10.4. Os casos não previstos neste instrumento serão decididos pela Agente de Contratação e a equipe de apoio.

10.5. O Município reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Administradas caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

10.6. A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada à futura demanda da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

10.7. Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

10.8. A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório, conforme artigo 80 §10 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigências do contrato. Além disso, esta condição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.



QUIXELO



**Pra Cuidar
de Você**



11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Quixelô para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

12. DO ANEXO

12.1. Confira anexo deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Nota Técnica - Requisitos de Qualificação técnica;

Quixelô/CE, 08 de Outubro de 2025.

GUILHERME DE LIMA:70185031404
Assinado de forma digital por GUILHERME DE LIMA:70185031404

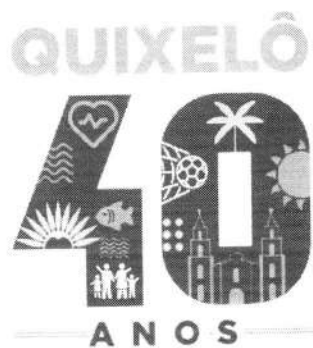
Guilherme de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



ANEXO I NOTA TÉCNICA



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO

OBJETO: Pré-Qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de licitações para Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE.

A presente nota técnica tem como objetivo justificar tecnicamente as exigências relativas à qualificação técnica operacional e profissional das empresas visando a emissão de certificado de pré-qualificação conforme elementos técnicos.

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA - PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

A justificativa para a exigência desta parcela reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira. A exigência de acervos técnicos referentes a esses serviços busca garantir que a contratada detenha experiência real e prévia, assegurando a qualidade, a segurança e a economicidade da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Na avaliação do acervo do profissional, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço. As parcelas de relevância foram obtidas com base em dois aspectos: o financeiro, através da curva ABC, em anexo ao orçamento, que é uma metodologia que possibilita a avaliação do peso de cada serviço no orçamento da obra; e o aspecto técnico, onde são escolhidos os serviços tecnicamente essenciais para a execução da obra.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E TÉCNICA PROFISSIONAL

Considerando a diversidade e complexidade dos serviços envolvidos no objeto e com o intuito de assegurar que a futura empresa contratada detenha experiência comprovada e capacidade operacional compatível com a execução dos serviços, justifica-se a exigência de atestados de capacidade técnica operacional e técnica profissional referentes às seguintes atividades específicas:

- I. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO**
- II. CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS**





A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

Capacitação técnico-operacional: para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas.

Além das parcelas de relevância, e baseado na complexidade técnica do projeto básico de engenharia, e levando em conta as atribuições técnicas dos responsáveis técnicos a serem envolvidos na execução da obra, sugere-se que a licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao respectivo conselho de classe competente, onde demonstre que detém em seu quadro, profissionais de nível superior: **ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO**, reconhecidos pela entidade competente, ou outros profissionais devidamente autorizados pelo respectivo conselho de classe competente para atuar em atividade congênere para fins de comprovação da qualificação técnica.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

QUIXELÔ (CE), 07 de Outubro de 2025.

Pedro Gomes de Melo Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE 332132CE

Pedro Gomes de Melo Neto
Eng. Civil
CREA/CE
332132-CE



**Pra Cuidar
de Você**

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rua São Francisco, N 10
CEP 63.515-000- TELEFONE (88)3579-1201

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação, Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 10.013/2025-DE: Contrato Nº 202510020001 - Valor global: R\$ 14.000,00 - CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. José Reinaldo de Oliveira. OBJETO: aquisição de kits de educação inclusiva e atenção básica, compostos por materiais pedagógicos lúdicos e educativos destinados ao apoio das ações de promoção à saúde realizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de Quixadá/CE, abrangendo conteúdos sobre prevenção de doenças, vírus e bactérias, endemias, saúde bucal, combate à dengue, vacinação, programa saúde na escola (PSE) e demais temas correlatos, visando ao fortalecimento de campanhas educativas, atividades de conscientização e ações de atenção básica à Saúde. Prazo de vigência: até dia 02 de outubro de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do 1º termo de apostilamento resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-10-INEX: nº 10.002/2024-10-INEX - Contratado: ROQUE SOARES MARTINS NETO, através de seu representante legal, o Sr. Roque Soares Martins Neto. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público nº 10.002/2024, para prestação de serviços de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados a cirurgias, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus), no município de Quixadá - CE. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo do quantitativo de 25% conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do apostilamento: 01 de agosto de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Secretaria de Saúde, extrato do 1º termo de apostilamento resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-09-INEX: nº 10.002/2024-09-INEX - Contratado: THOMAS RAMON LEITE BATISTA, através de seu representante legal, o Sr. Thomas Ramon Leite Batista. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público nº 10.002/2024, para prestação de serviços de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados a cirurgias, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus), no município de Quixadá - CE. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo do quantitativo de 25% conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do apostilamento: 01 de agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-DIV

O GABINETE DO PREFEITO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00h, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 011/2025-DIV. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DE MAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), ATRAVÉS DE TAXA DE TRANSACÇÃO (TRANSACTION FEE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 7 de outubro de 2025
VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
AVISO DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.08.1

Aviso de Procedimento Auxiliar de Pré - Qualificação nº 2025.10.08.1. A Agente de Contratação do Município de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, através da plataforma eletrônica <https://www.comprasquixelo.com.br/>, a documentação referente ao Procedimento Auxiliar de Pré - Qualificação na modalidade Subjetiva Parcial, cujo objeto é a Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas Ruas do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e anexo (s). Da data e horário para o início de recebimento da documentação: 10 de Outubro de 2025 a partir das 16h00min. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua São Francisco, nº 10, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br.

Quixelô/CE, 8 de Outubro de 2025.
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2514092501-PERP

O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24/10/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de solução inovadora de ensino de matemática, contemplando materiais manipulativos, aplicativo gamificado, formação docente, monitoramento de dados educacionais, suporte técnico e assessoria pedagógica, para atender à secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: www.licitacaoquixeramobim.com.br/, www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.gov.br/pncp/pt-br.

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 9/2025 - SECULT

O(A) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14:00, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº CP 0009/2025 - SECUL. Objeto: Contratação da prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de barreiras. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.quixeré.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (85) 4042-5517 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-000.

Quixeré/CE, 8 de outubro de 2025.
MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-PE012/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE - Através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 55-PE012/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes médico-hospitalares e diversos para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde, através da Secretaria Municipal De Saúde, Data de Realização do certame: 22 de Outubro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br.

Senador Pompeu (CE), 7 de outubro 2025.
JOSE HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-PE013/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE - Através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 55-PE013/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar, para atender às necessidades das unidades básicas de saúde, através da secretaria de saúde do Município De Senador Pompeu, Data de Realização do certame: 23 de Outubro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

Senador Pompeu (CE), 7 de outubro 2025.
JOSE HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2025/CP

A Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Secretaria da Educação, comunica aos interessados que irá realizar a Concorrência Pública Nº 015/2025/CP, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE), junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril - CE, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 10 de Outubro de 2025 até às 07h do dia 24 de Outubro de 2025 (Horário de Brasília) no Site: bil.org.br. O Início da Sessão pública será às 08h do dia 24 de Outubro de 2025. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no setor de licitações e Sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.bil.org.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Tamboril-CE, 7 de Outubro de 2025.
RAYANNE KAMILA BRASIL ALVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1.120/2025-CE

A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às 09:00hs, do dia 23.10.2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.120/2025-CE, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Ubajara-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE.

Ubajara/CE, 8 de outubro de 2025.
FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.26.1

O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Empresa WE Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para pavimentação na Zona Urbana do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº 966811/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, Valor Global Contrato: R\$ 790.319,16. Prazo de Execução: 90 dias. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: José Helanio de Sousa Leite e Ewerton Oséias Ferreira Sudário. Data da Assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.08.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.10.08.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de locação de veículos e unidade móvel odontológica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de Outubro de 2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de Outubro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 8 de outubro de 2025.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Procedimento Auxiliar de Pré - Qualificação nº 2025.10.08.1. A Agente de Contratação do Município de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, através da plataforma eletrônica <https://www.comprasquixelo.com.br>, a documentação referente ao Procedimento Auxiliar de Pré - Qualificação na modalidade Subjetiva Parcial, cujo objeto é a Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas Ruas do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e anexo (s). Da data e horário para o início de Recebimento da documentação: 10 de Outubro de 2025 a partir das 16h00min. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua São Francisco, nº 10, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br. **Quixelô/CE, 08 de Outubro de 2025. Francisca Raquel de Oliveira - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01-2025. A Prefeitura de São João do Jaguaribe, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas) do dia 22 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 08.10.01-2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE. São João do Jaguaribe/CE, 08 de outubro de 2025. José Carlos Chaves Monteiro - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-PE. Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, comunica aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2025-PE, cujo Objeto é Registro de Preços para aquisição e manutenção de motobomba e motor submersos para atender a manutenção no sistema de abastecimento de água em chafarizes e poços profundo, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas, de 09 de Outubro de 2025 a 21 de Outubro de 2025, Fase de Disputa de Lances: 22 de Outubro de 2025, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 09 de Outubro de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Aviso de Adjucação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 92014/2025. Empresa vencedora: MATHEUS MACEDO LOPES, CNPJ nº 34.676.038/0001-09, no valor global de R\$ 244.370,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais). Em razão de divergência verificada entre o Termo de Referência e o termo de adjudicação anteriormente emitido, corrige-se o quantitativo do item 2 - Diário Oficial do Estado (DOE/CE), passando de 1.255 cm para 1.225 cm, conforme previsto originalmente no Termo de Referência aprovado. Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seu objeto a favor da respectiva empresa vencedora, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato/CE, 08/10/2025. Paulo de Tarso Cardoso Varela - Secretário Executivo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-09-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 1º termo de apostilamento resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-09-INEX: nº 10.002/2024-09-INEX - Contratado: THOMAS RAMON LEITE BATISTA, através de seu representante legal, o Sr. Thomas Ramon Leite Batista. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público nº 10.002/2024, para prestação de serviços de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados a cirurgias, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus), no município de Quixadá - CE. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo do quantitativo de 25% conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do apostilamento: 01 de agosto de 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SDR. OBJETO: AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 23/10/2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br> "Acesso Identificado no link - acesso publico e www.tce.ce.gov.br. A COMISSÃO.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-10-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 1º termo de apostilamento resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-10-INEX: nº 10.002/2024-10-INEX - Contratado: ROQUE SOARES MARTINS NETO, através de seu representante legal, o Sr. Roque Soares Martins Neto. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público nº 10.002/2024, para prestação de serviços de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados a cirurgias, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus), no município de Quixadá - CE. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo do quantitativo de 25% conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do apostilamento: 01 de agosto de 2025.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 007/2025-PE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas (Caucaia e São Gonçalo do Amarante) administrados pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Data da Abertura: 22 de outubro de 2025, às 10h00min. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: Fone: (85) 2180-7671. Caucaia - CE, 09 de outubro de 2025. Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - Aviso de Licitação. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:30, do dia 24 de outubro de 2025, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br>, o Pregão nº 2025092501-PERP. Cujo Objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, médico hospitalar, instrumental e farmacológico destinados a suprir as necessidades da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle e Centro de Especialidades Odontológica-CEO-R, vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas?area=c>; www.compras.m2atecnologia.com.br; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 08 de outubro de 2025 - Rafael Costa da Cruz-Pregoeiro.



PATRIMÔNIO EM SANTA QUITÉRIA

Três nomes concorrem à Prefeitura de Santa Quitéria (220 km de Fortaleza) nas eleições suplementares de 26 de outubro: Cândida Figueiredo (União Brasil), Lígia Protasio (PT) e Joel Barroso (PSB), prefeito interino e filho de Braguinha (PSB), cujo mandato foi cassado pela Justiça Eleitoral neste ano por abuso de poder político e econômico. Do trio, Cândida declarou maior volume em patrimônio pessoal, com R\$ 2.065.510, à frente da candidata petista (R\$ 504.000) e do pessebista (R\$ 295.000). A pouco mais de quinze dias do pleito, a cidade está em polvorosa pela atipicidade da disputa, que opõe atores importantes do arco governista (Cid e Guimarães).

DEZ MESES FORAGIDO

Ex-prefeito de Choró, Bebeto Queiroz (PSB) está perto de completar dez meses foragido da Justiça cearense. Com mandado de prisão em aberto, o pessebista tem sido bem-sucedido nas suas estratégias de escape das forças policiais.



Aponte a câmera do celular e
acesse mais notas exclusivas
de Henrique Araújo

que representa o prefeito, manifestou sobre o caso em conversa com **O POVO**: "A defesa esclarece que todas as manifestações serão apresentadas exclusivamente nos autos do processo, foro adequado para o debate das questões em análise. Reafirmamos plena confiança na Justiça e na sua capacidade de elucidar os fatos de forma imparcial. Serão interpostos os recursos cabíveis, com o objetivo de sanar os vícios da sentença e assegurar a correta aplicação do direito", diz.

Segundo Beatriz Campos, advogada da vice-prefeita no caso, a defesa também irá se manifestar nos autos, por meio do recurso cabível. "Temos convicção na regularidade da conduta da Sra. Anália e reiteraremos a nossa expectativa de que a situação seja devidamente apreciada pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral)", afirmou.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº CP 0009/2025 - SECULT. O(A) Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14:00, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº CP 0009/2025 - SECUL. Objeto: Contratação da prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de barreiras. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.quixerê.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (85) 4042-5517 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixerê/CE, CEP: 62.920-000, Quixerê/CE, 09 de outubro de 2025. Micio de Lima Almeida - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº CP 0008/2025 - SECUL. O(A) Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:30, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº CP 0008/2025 - SECUL. Objeto: Contratação da prestação de serviços de construção de vestiário, banheiros e murada de um campo de futebol no Distrito de Lagoinha junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.quixerê.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (85) 4042-5517 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixerê/CE, CEP: 62.920-000, Quixerê/CE, 09 de outubro de 2025. Micio de Lima Almeida - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Adendo ao Edital de Licitação Concorrência Pública Nº CP 0006/2025 - SEDUC. O(A) Secretária Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público o Adendo ao Edital de Licitação Concorrência Pública Nº CP 0006/2025 - SEDUC. Objeto: Contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação da E.E.B Francisca Laura de Jesus, que altera o Item 8.8. qualificação técnica, e reestabelece data para abertura de proposta que passará a ser às 11:30, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O adendo poderá ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.quixerê.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixerê/CE, CEP: 62.920-000, Quixerê/CE, 09 de outubro de 2025. Maria Eleneide Fernandes de Brito - Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Procedimento Auxiliar de Pré - Qualificação nº 2025.10.08.1. A Agente de Contratação do Município de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, através da plataforma eletrônica <https://www.comprasquixelo.com.br/>, a documentação referente ao Procedimento Auxiliar de Pré - Qualificação na modalidade Subjetiva Parcial, cujo objeto é a Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas Ruas do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e anexo (s). Da data e horário para o início de recebimento da documentação: 10 de Outubro de 2025 a partir das 16h00min. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua São Francisco, nº 10, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br. Quixelô/CE, 08 de Outubro de 2025. Francisca Raquel de Oliveira - Agente de Contratação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-10-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 1º termo de apostilamento resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-10-INEX: nº 10.002/2024-10-INEX - Contratado: ROQUE SOARES MARTINS NETO, através de seu representante legal, o Sr. Roque Soares Martins Neto. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público nº 10.002/2024 para prestação de serviços de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados a cirurgias, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus), no município de Quixadá - CE. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo do quantitativo de 25% conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do apostilamento: 01 de agosto de 2025.

Publicado por: RUISSA

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador: FCE37DDA

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA, ELETRÔNICA Nº 10.013/2025-DE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 10.013/2025-DE: Contrato Nº 202510020001 - Valor global: R\$ 14.000,00 - CONTRATADA: PROMAX COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. José Reinaldo de oliveira. OBJETO: aquisição de kits de educação inclusiva e atenção básica, compostos por materiais pedagógicos lúdicos e educativos, destinados ao apoio das ações de promoção à saúde realizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de Quixadá/CE, abrangendo conteúdos sobre prevenção de doenças, vírus e bactérias, epidemias, saúde bucal, combate à dengue, vacinação, programa saúde na escola (PSE) e demais temas correlatos, visando ao fortalecimento de campanhas educativas, atividades de conscientização e ações de atenção básica à Saúde. Prazo de vigência: até dia 02 de outubro de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador: E7D41F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.005/2025-DE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 26.005/2025-DE. Contratante: Secretaria Municipal Trânsito, Cidadania, Seg. e Serv., torna público Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 26.005/2025-DE: nº 202510030002 - Valor global: R\$ 20.000,00 - Contratada: TEMP MOVILIDAD PLATAFORMA DE SOFTWARE E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Marcos Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para assessoria no processo de recuperação fiscal referente às multas da Secretaria Municipal Trânsito, Cidadania, Seg. e Serviços de Quixadá/CE, com fornecimento e manutenção de sistema para emissão de boletins eletrônicos e registros estabelecidos pelo programa. Prazo de vigência: até 31 de outubro de 2025 e encerramento em 31 de março de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Aruângela Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 03 de outubro de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador: E2133C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.13.1.1 referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades na zona rural do Município de Quixelô/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 932590/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito. ACORDAM em prorrogar por 10 (dez) meses, até 30 de Junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original, a contar a partir do dia 30 de agosto de 2025. **Signatários:** Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

QUIXELÔ/CE, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador: 578FA7A1

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO AUXILIAR PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.08.1

AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO

Edital de Pré - Qualificação nº 2025.10.08.1. A Agente de Contratação do Município de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, através da plataforma eletrônica <https://www.comprasquixelo.com.br>, a documentação referente ao procedimento auxiliar de Pré - Qualificação na modalidade Subjetiva Parcial, cujo objeto é a Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e anexo (s). **Da data e horário para o início de Recebimento da documentação:** 10 de Outubro de 2025 a partir das 16h00min. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua São Francisco, nº 10, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br.

Quixelô/CE, 08 de Outubro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador: 7D7E2AFD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2025 - SECULT.
CONTRATO Nº 202510020001. ORIGEM: Pregão Nº PE 0030/2025
- SECUL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº